



GONDOMAR

é Dourado

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

EDITAL

Notifica-se o proprietário e eventuais credores do veículo abaixo indicado, que o mesmo foi referenciado em estacionamento abusivo com sinais evidentes de abandono, nos termos do art.º 163.º, nº 1, alínea f) e h), do Código de Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei nº 114/94, de 03 de maio, na sua actual versão, pelo que devem proceder à sua retirada da via pública no prazo de 10 dias.

Caso não seja cumprido o acima estipulado, ou a mesma venha a ser novamente referenciada como estacionamento abusivo ou indevido, será a viatura rebocada para o Parque Camarário, sito Parque da Cal, S. Cosme, Gondomar, sendo da responsabilidade do proprietário ou credores o pagamento de todas as despesas de remoção e depósito, de acordo com o diploma supracitado, nos termos do seu art.º nº 166.º nº 4.

Nome do proprietário	Local onde se encontra a viatura	Matrícula	Marca
Joel Leandro Reis Barbosa	Praceta Adelino Amaro da Costa-Baguim do Monte	81-60-TZ	Skoda

Gondomar, 09 de Maio de 2019

Por delegação do Presidente da Câmara Municipal
O Vereador


(José Fernando Moreira)